

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 84/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Quero no uso desta encaminhar para apreciação nesta Casa o projeto de lei 84/2018.

 Quero após cumprimentá-los, informar que o projeto de lei 84/2018 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018 com vistas a devolução pelo Município de Arroio do Padre ao Ministério da Saúde de recursos não aplicados em ações do Programa Qualificar – SUS.

 O Município fez sua inscrição no programa, obteve êxito, mas não conseguiu o acesso necessário para o encaminhamento de informações, pelo menos no prazo estabelecido. Devido a isto, o Ministério da Saúde pede a devolução do recurso depositado em conta própria do programa no Município.

 De acordo com as informações do Ministério da Saúde, o recurso quando não aplicado nos parâmetros estabelecidos, deverá ser devolvido, como é o caso. O Município contrapôs o posicionamento do Ministério da Saúde expondo as razões da não confirmação da execução do programa. Contudo, a coordenação do programa não aceitou a argumentação e manteve a exigência da devolução do recurso nas condições estabelecidas.

 Diante disso, o Município na obrigação de devolver os recursos e evitar outros problemas, como por exemplo, inscrição no CADIM Federal, pede-se a aprovação do presente projeto de lei.

 Em anexo, alguns documentos sobre o assunto.

 Nada mais.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 16 de novembro de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 84, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2018, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 27.617,18 (vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos)

Fonte de Recurso: 4770 – Assistência Farmacêutica

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção da Farmácia Municipal

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 14.175,77 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 4901 – Qualificação da Gestão do SUS/Qualificar SUS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições. R$ 5.040,70 (cinco mil, quarenta reais e setenta centavos)

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 2.352,32 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

Valor total do Crédito Adicional Especial R$ 49.185,97 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificados a partir do rendimento da aplicação financeira no exercício de 2018, no valor de R$ 479,96 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) na Fonte de Recurso: 4770 – Assistência Farmacêutica e R$ 266,58 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) na Fonte de Recurso: 4901 – Qualificação da Gestão do SUS/Qualificar SUS.

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 27.137,22 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)

Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção da Farmácia Municipal

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 13.909,19 (treze mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos)

Fonte de Recurso: 4901 – Qualificação da Gestão do Sus/ Qualificar SUS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0501 – Gestão Municipal da Saúde

2.501 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 7.393,02 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor total da reduções orçamentárias: R$ 48.439,43 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 16 de novembro de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal